



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2024 - FCEP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 - FCEP

1 - PREÂMBULO

1.1 – O Município de Piratuba, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, Piratuba, SC, através do Supervisor de Compras, Sr. Carlos Alberto Maltauro, **TORNA PÚBLICO**, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sub o forma **ELETRÔNICA**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 2.103/2024, e suas respectivas alterações e legislação aplicável, cuja proposta deve ser apresentada até o dia e hora abaixo especificados.

1.2 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **22 de outubro de 2024**, com início as **08h30min**, horário de Brasília – DF.

1.3 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.2. até as **08h20min** do dia **22 de outubro de 2024**.

1.4 – Os documentos exigidos para **habilitação** dos Licitantes detentores de melhor oferta deverão ser enviados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico observado o prazo não inferior a 2 (duas) horas.

1.5 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação.

1.6 - O não entrega dos documentos no prazo estabelecido no item 1.4, sem justificativa por escrito e fundamentada, resultará na inabilitação do licitante e o mesmo será declarado impedido de licitar e/ou contratar com o Município de Piratuba, ser descredenciado do cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

2 – DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e operação de equipamentos de sonorização, iluminação, estrutura metálicas e gerador de Energia para atender as demandas do evento **22º FESTIVAL DE DANÇA DA TERCEIRA IDADE DE PIRATUBA**, que acontecerá de 03 a 07 de novembro de 2024, no Centro de Eventos de Piratuba, Rua Florianópolis, 246 – Centro - Piratuba/SC, conforme Termo de Referência constantes no **Anexo “A”** deste Edital.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 – Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema de Piratuba, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 - Para dúvidas e esclarecimentos referentes: cadastro de fornecedor, consultas, acompanhamentos de editais, operacionalização do sistema em geral e outras situações de necessidade no sistema Portal de Compras Pública as empresas participantes ou não deverão automaticamente se direcionar aos meios de contato disponíveis no site da fornecedora do sistema, pois a Pregoeira ou Agente de Contratação não possui conhecimento ou acesso ao sistema disponível para as empresas fornecedoras/vendedoras. A Pregoeira ou Agente de Contratação e Comissão não se responsabilizam pelo uso ou cadastro incorreto das empresas participante e não participantes.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1 deste Edital.

5.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

5.1.2 – As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

5.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

5.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

5.4 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem serviços, que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “A”** deste Edital, serão desconsiderados e desclassificados pelo Pregoeiro.

5.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Razão social, endereço completo, telefone fixo e wats, nome do responsável, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número deste Pregão;
- c) Número do Item, descrição do item nos termos do **Anexo “E”** deste Edital, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total por item, conforme exemplificado abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total

d) **Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.**

5.6 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.7 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

5.8 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data de sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.9 - Ocorrendo erros na apresentação final da proposta da vencedora, a Pregoeira, deverá solicitar a devida correção num prazo não superior a 2 horas contados a partir da notificação através Chat do Sistema, não ocorrendo a regularização a empresa será desclassificada do certame.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 – O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

7.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR ITEM**, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3 – Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

7.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5 – Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6 – O modo de disputa será aberto, onde a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

7.6.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata este item, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.6.2 – Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item anterior, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances.

7.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando ao Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.7.2 – Durante a etapa de lances, em caso de necessidade de paralização para almoço ou outros imprevistos a Pregoeira fará a comunicação através do Chat do Sistema.

7.8 – Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor do obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo(s) licitante(s) vencedor(es), em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 – A habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es) será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN);
- g) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente.
- h) Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC nº 103/2007, **com data de emissão não superior a 180 dias anteriores ao da data de abertura desta licitação**. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na junta comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei 123/06 (**exigível somente para as Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, com intenção de usufruir dos privilégios previstos na Lei Complementar 123/2006**);
- i) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (anexo “D”);
- j) Declaração de Cumprimento do Artigo 7º, INCISO XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (anexo “E”);
- k) Declaração de Reserva de Cargos (anexo “F”);
- l) Declaração de Integralidade de Custos (anexo “G”);
- m) Declaração de Ausência de Condenação (anexo “H”);
- n) Declaração de Ausência de Vínculo (anexo “I”);
- o) Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (anexo “J”);
- p) Proposta Comercial referente aos itens vencidos pela licitante, redigida em



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda: nº do item, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total, sob pena de desclassificação.

9.1.1 – As empresas que declarem junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br, serem Microempresa – ME ou Empresas de Pequeno Porte, deverão encaminhar ainda o seguinte documento:

a) Certificado de enquadramento no Estatuto nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante. De acordo com o Artigo 8º da Instrução Normativa DRNC n.º com data de emissão não superior a 180 dias anteriores ao da data privilégios na lei 123/06.

9.2 – As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas alíneas “b” a “f” do item 9.1, por Certificado de Registro SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (I, § 3º, art. 174 da Lei 14.133/2021 e § 1º do Art. 89 do Decreto Municipal 2.103/2024).

9.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 10.1, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas “b” a “f”, relativos à regularidade fiscal, apresentem alguma restrição.

9.3.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, alíneas “b” a “f”, será assegurado o prazo de mais 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, após a divulgação da classificação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e anexados ao Sistema Eletrônico deste Processo Licitatório.

9.3.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.4 – O não entrega dos documentos no prazo estabelecido no item 1.4, sem justificativa por escrito e fundamentada, resultará na inabilitação do licitante e o mesmo será declarado impedido de licitar e/ou contratar com o Município de Piratuba, pelo prazo de 03 (três) anos, e demais penalidades previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021.

10 – DO PARECER TÉCNICO

10.1 – Para efeito de adjudicação e homologação deste Pregão, **se necessário**, o Pregoeiro encaminhará o processo a Fundação Municipal de Cultura, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora.

10.2 – Ocorrendo a desclassificação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que esta realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço por item.

10.3 – Somente após tal procedimento, o Pregoeiro encaminhará a autoridade competente para sua adjudicação e homologação à empresa vencedora.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação das Leis Federais nº 14.133/2021, protocolando o pedido até o dia 15 de outubro de 2024, ou seja 03 (três) dias úteis anteriores da data fixada para abertura da Sessão Pública, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dia útil.

11.2 – Decairá o direito de impugnar os termos do presente Edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes até a data estipulada no item 11.1, ficando esclarecido que a intempestividade comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

11.3 – A impugnação feita tempestivamente pela LICITANTE não impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o transito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.4 – Acolhida impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.5 – A impugnação, por parte da LICITANTE deverá ser feita **exclusivamente por meio de formulário eletrônico**.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

12.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

12.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

12.4 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados em meios eletrônicos, correios ou entregues pessoalmente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

12.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.8 – Os atos decorrentes desta licitação, que ocorrerem fora do decurso da Sessão Pública, serão informados através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM).

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação e homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e poderá ser realizada após o encerramento de todas as fases do processo licitatório ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14 – DO CONTRATO E RESPECTIVA VIGÊNCIA

14.1 – Após a homologação do resultado, será(ão) a(s) vencedora(s) notificada(s) e convocada(s) para, no prazo de **3 (três) dias úteis**, prorrogáveis por mais um período igual justificadamente, assinar(em) o pertinente contrato (minuta constante do **Anexo “C”**), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 16**, deste Edital.

14.1.1 – Na ausência de assinatura do contrato da vencedora a Pregoeira poderá convocar as licitantes remanescentes em ordem de classificação para assinar nas mesmas condições da vencedora, conforme § 2º, Art. 90 da Lei 14.133/2021.

14.1.2 – Permanecendo a ausência do item anterior a Pregoeira poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação, conforme I, § 4º, Art. 90 da Lei 14.133/2021.

14.2 – No ato de formalização do contrato, deverá a licitante vencedora indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, com a qual a Administração poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras comunicações.

14.3 – O contrato terá prazo de vigência de 5 (cinco) anos consecutivos a contar de sua assinatura, nos termos do art. 94 c/c art. 105, ambos da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado até a vigência máxima prevista no art. 107, da mesma lei, ou seja, 10 (dez) anos.

14.4 – Caso o contrato, por qualquer motivo, não venha a ser assinado, a licitante subsequente, na ordem de classificação, será notificada para nova Sessão Pública, na qual o pregoeiro examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

15 – DA NULIDADE DO CONTRATUAL

15.1 – A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua nulidade administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 147 a 149 da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

15.2 – A extinção contratual poderá ser:

15.2.1 – determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

art. 138 e 139 da Lei 14.133/2021;

16 – DAS PENALIDADES

16.1 – A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital (§ 5º, II, Art. 90, Lei 14.133/2021), *sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento)* sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 14.1 do presente instrumento convocatório.

16.1.1 – Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

16.2 – A penalidade de multa, prevista no item 16.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as penalidades dispostas na Lei nº 14.133/2021.

17 – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

17.1. A empresa vencedora deverá possuir capacidade de atendimento e a disponibilidade logística de atender as demandas da Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba.

17.2. As solicitações de serviços deverão ser feitas pela Contratante com antecedência mínima de 10 (dez) dias à data da realização do evento.

17.3. Os equipamentos e estruturas deverão ser instalados nos horários e locais indicados pela Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba, com no mínimo 2(dois) dias que antecedem o Evento.

17.4. A empresa deverá cumprir os horários estabelecidos pela Fundação de Cultura e Eventos para atender a programação do Festival de Dança.

17.5. O evento 22º Festival de Dança da Terceira Idade de Piratuba acontece de 03 a 07 de novembro de 2024, os ensaios e gravações de iluminação iniciam no período matutino das 08h as 12h, vespertino das 13h as 17h e no período noturno (apresentações e competições) 19h as 00h. Totalizando 5 diárias, 03, 04, 05, 06 e 07 de novembro de 2024. Os horários poderão sofrer alterações conforme a demanda do Festival.

18 – DAS ENTIDADES PARTICIPANTES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 – São entidades participantes da contratação:

18.1.2 – Fundação Municipal de Cultura – CNPJ: 14.985.350/0001-69.

18.2 – O aceite na(s) nota(s) fiscal(is) e posterior envio para pagamento será efetuado pela área gestora no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, caso estejam em conformidade.

18.3 Caso o objeto seja recusado, a CONTRATADA ficará obrigada a adequá-lo, de modo a atender integralmente o especificado na proposta.

18.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das peças, contados do recebimento definitivo, da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

18.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente através



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

credito em conta bancária da contratada e ou de boleto bancário.

18.6. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho/Solicitação de fornecimento, indicando o objeto a ser fornecido, quantidade, preço unitário, preço total e número da solicitação de fornecimento.

18.7 – As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão às seguintes dotações previstas na Lei Orçamentária para o Exercício de 2024:

Cód Red	Und. Orç.	Código Dotação	Descrição
5	2.046	3.3.90 - 1.500.0000.1044	Manutenção da Fundação de Cultura
5	2.046	3.3.90 - 1.500.0000.0000	Manutenção da Fundação de Cultura

18.8 – O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da contratada.

18.9 - Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

19 – DOS REAJUSTES

19.1 – Os valores será fixos e irrealizáveis.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com os arts. 124 e 125, da Lei n. 14.133/2021.

20.3 – A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 155 e 156, da Lei 14.133/2021.

20.4 – Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Piratuba.

20.5 – As licitantes participantes deste processo desde já declaram, para fins do disposto do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados os casos de menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

20.6 – As licitantes participantes deste processo desde já declaram sob a pena prevista nos Art. 155 e 156, da Lei 14.133/2021, não estarem declaradas inidôneas ou suspensas de participar em licitações pela Administração Pública, nos termos do § 4º, II, do Art. 91 da Lei 14.133/2021 do referido diploma legal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

20.7 – Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Piratuba não serão consideradas como motivos para impugnações.

20.8 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.9 – O Município de Piratuba reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

21 - DOS ANEXOS DO EDITAL

21.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “A”** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) **Anexo “B”** – MODELO DE PROCURAÇÃO;
- c) **Anexo “C”** – MINUTA DE CONTRATO;
- d) **Anexo “D”** – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS;
- e) **Anexo “E”** – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTOS ART. 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- f) **Anexo “F”** – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;
- g) **Anexo “G”** – DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS;
- h) **Anexo “H”** – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA SW CONDENAÇÃO;
- i) **Anexo “I”** – DECLARAÇÃO DE AUS~ENCIA DE VÍNCULO;
- j) **Anexo “J”** – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EXCLUSIVA PARA EMPRESAS QUE DECLARAREM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);

Piratuba, 04 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO MALTAURO
Supervisor de Compras



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 - FCEP

ANEXO "A"

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, ITENS E VALOR DA AQUISIÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e operação de equipamentos de sonorização, iluminação, estrutura metálicas e gerador de Energia para atender as demandas do evento 22º FESTIVAL DE DANÇA DA TERCEIRA IDADE DE PIRATUBA, que acontecerá de 03 a 07 de novembro de 2024, no Centro de Eventos de Piratuba, Rua Florianópolis, 246- Centro- Piratuba/SC

ITEM	QUANT.	UN.	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	ESPECIFICAÇÃO
1	1	Unid.	67.850,00	<p>Serviços de locação e operação de equipamentos de sonorização, iluminação, estrutura metálicas e gerador de Energia, sendo 5 diárias, 03,04,05,06 e 07 de novembro de 2024.</p> <p>1. Descrição do equipamento de iluminação:</p> <ul style="list-style-type: none">• 12 refletores PAR 64 focos 05 - 1000 watts cada;• 16 refletores COB 200w com Bandoor;• 36 refletores de led RGBWA 18x18Watts;• 06 refletores elipsoidal 36 ou 50 graus 750W;• 12 moving head beam 7R 230W;• 12 moving head led Aura 19x15W;• 04 Mini brut 2600Watts;• 01 mesa de iluminação digital (2048 canais DMX);• 24 canais de rack de iluminação digital (DMX) 4000 watts por canal;• 24 canais de rack pró power com disjuntores, 4000 watts por canal;• 01 Main Power AC 175 Amperes com cabos de AC 4 x 50mm² – 40 metros;• Cabeamento necessário para o sistema de iluminação;• Séries, paralelos, cabos multivias de AC e sinal conforme necessidade do sistema;• 02 máquinas de fumaça ou HAZE com



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

			<p>dissipadores;</p> <ul style="list-style-type: none">· 08 strobos de LED RGB 1000W;· 40 par led para luz decorativa dos ambientes durante o evento;· 01 (um) profissional com conhecimento em iluminação cênica para dança para operar o sistema de iluminação (com possibilidade de gravar as cenas) durante todo o evento. <p>2. Estrutura para iluminação, cenário, testeiras:</p> <ul style="list-style-type: none">· Estrutura completa para montagem da iluminação sobre o palco com dimensões de 12x10x6,5 metros (L, P, A) em alumínio Q50 e Q30, com 03 (três) linhas de 13 (treze) metros no meio do Grid, testeiras superiores central de 12,60 x 1 metros e testeiras laterais de 5x1 metros; <p>3. Estrutura para montagem de backdrop, praticáveis:</p> <ul style="list-style-type: none">· Montagem de 02 (duas) estruturas em alumínio P30 tipo portal de 5x4 para fixação das telas de projeção. <p>4. Praticáveis:</p> <ul style="list-style-type: none">· 01 (um) praticável para os jurados de 8x2x0,60 metros, escada de acesso, revestido de carpete preto;· 01 (um) praticável para mestre de cerimônia de 1,5x1,5x0,60 metros, escada de acesso, revestido de carpete preto e iluminação;· 04 (quatro) luminárias individuais de mesa. <p>5. Linóleo:</p> <ul style="list-style-type: none">· Mão de obra de instalação linóleo (fornecido pela contratante) preto fosco específico para dança, 1,4mm para forração do palco das danças, colados com fita adesiva vinílica preta (fornecido pela contratada). <p>6. Tela de projeção:</p> <ul style="list-style-type: none">· 02 (duas) telas de 200" pro 5000 ansilumes;· 01 (uma) tela de 12" – pro 3000 ansilumes;
--	--	--	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

			<p>03 (três) Projetores de multimídia;</p> <ul style="list-style-type: none">· 01 (um) técnico responsável para projetar as imagens durante todo o evento. <p>7. Sistema de Sonorização:</p> <ul style="list-style-type: none">· 12 caixas de som com 02 AF 10";· 12 caixas de sub grave com 02 AF 12" para caixa 01 console digital 48 canais c/ 16 auxiliares;· 01 equalizador 31 banda;· 01 processador de áudio com 06 entradas 02 saídas;· 01 multicabo com 48 vias de 50 mts com esplinter;· 01 console digital 48 canais c/ 16 auxiliares;· 01 processador de áudio c/ 06 entradas 02 saídas;· 06 monitores com 02 AF 12" com 01 draiwe 400 sistemas de side Fill com 02 caixas x/ 02 AF e 01 draiwe;· 02 caixas de sub grave com 02 AF 12" por caixa;· 01 sub de bateria com 02 AF 18";· 02 microfones sem fio;· 06 microfones direcional;· 01 bateria sport completa;· 01 sistema de baixo 1x15" e 4x10";· 01 amplificador de guitarra;· 04 praticáveis telescópio;· 25 pedestais RMV;· 01 kit microfone bateria;· 01 (um) técnico para operar o sistema de som durante todo o evento. <p>8. Sistema de Gravação de Áudio:</p> <ul style="list-style-type: none">· Gravação de áudio individual dos comentários dos jurados (quatro jurados), em arquivo digital em formato de áudio (wav, mp3, etc) durante as noites competitivas;· Edição e envio dos áudios aos representantes dos grupos participantes na manhã seguinte à noite competitiva, por meio de mensagem (WhatsApp, e-mail, etc).
--	--	--	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

				9. Gerador de Energia: · Gerador 260 KVA stand by – sistema emergencial. 01 gerador 260 kva carenado, silencioso hospitalar 29 db(A) conexões de tensão, trifásico 480/277 V 380/220 V 220/127V cabos de 95mm (25 metros), caixa de distribuição de energia com sistema de barramento e aterramento. Caso necessite do uso será pago um adicional de R\$ 200,00 por hora ligado.
--	--	--	--	--

Para a base de preços foi considerado o valor aproximado das propostas recebidas pelas empresas, considerando que a base de valor está de acordo com o praticado na região conforme comprovado por meio de atas de registro de preços em anexo.

Obs. Os preços mencionados acima são considerados como máximos, caso a empresa apresente proposta superior, a mesma será desclassificada.

2. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

2.1. Diante da pesquisa de preço com empresa e demais formas (internet, ata de registro de preços, pesquisa em mercado local e ou regional), esta aquisição está compatível com os preços praticados no Município e região.

3. DA FORMA, DE PRAZO E LOCAL DE FORNECIMENTO

3.1. A empresa vencedora deverá possuir capacidade de atendimento e a disponibilidade logística de atender as demandas da Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba.

3.2. As solicitações de serviços deverão ser feitas pela Contratante com antecedência mínima de 10 (dez) dias à data da realização do evento.

3.3. Os equipamentos e estruturas deverão ser instalados nos horários e locais indicados pela Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba, com no mínimo 2(dois) dias que antecedem o Evento.

3.4. A empresa deverá cumprir os horários estabelecidos pela Fundação de Cultura e Eventos para atender a programação do Festival de Dança.

3.5. O evento 22º Festival de Dança da Terceira Idade de Piratuba acontece de 03 a 07 de novembro de 2024, os ensaios e gravações de iluminação iniciam no período matutino das 08h as 12h, vespertino das 13h as 17h e no período noturno (apresentações e competições) 19h as 00h. Totalizando 5 diárias, 03, 04, 05, 06 e 07 de novembro de 2024. Os horários poderão sofrer alterações conforme a demanda do Festival.

3.4. O prazo da prestação dos serviços será de 1 (um) mês, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, prorrogáveis por igual período, conforme Art. 114, do Decreto Municipal 2.103/2024, Regulamenta A Lei 14.133/2021.

4. DA FINALIDADE

4.1. Contratação de empresa especializada que preste serviços de locação e operação de equipamentos de sonorização, iluminação, estrutura metálicas e gerador de Energia para atender as demandas do evento 22º FESTIVAL DE DANÇA DA TERCEIRA IDADE DE PIRATUBA, que acontecerá de 03 a 07 de novembro de 2024



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

5. DO OBJETIVO

5.1. O objetivo é assegurar que todos os aspectos técnicos desses eventos atendam aos mais altos padrões profissionais. A empresa contratada deve demonstrar experiência comprovada, capacidade técnica, e oferecer soluções inovadoras que se adequem às necessidades específicas de cada evento, contribuindo para o sucesso e a satisfação geral dos participantes e organizadores.

6. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

6.1 Justifica-se a presente contratação em razão da necessidade de empresa especializada que preste serviços de locação e operação de equipamentos de sonorização, iluminação, estrutura metálicas e gerador de Energia para atender as demandas do evento 22º FESTIVAL DE DANÇA DA TERCEIRA IDADE DE PIRATUBA, que acontecerá de 03 a 07 de novembro de 2024, para garantir a execução eficiente e de alta qualidade dos eventos promovidos pelo Município, por questões de economicidade, justificando a necessidade de aquisição através de processo licitatório- Pregão Eletrônico na modalidade de registro de preço, conforme disposto na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 2.103/2024, Institui o Regulamento da Lei 14.133/2021.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O Município de Piratuba efetuará o pagamento dos serviços prestados, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do prestador do fornecedor, devidamente atestada(s) pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento e fiscalização acompanhamento dos serviços executados.

7.2. Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

8. DA PESQUISA DE PREÇO:

8.1. A pesquisa de preço foi elaborada através de cotação por e- mail/WhatsApp para as seguintes empresas e atas de preços praticados na região:

ESPECIFICAÇÃO	Empresa “A”	Empresa “B”	Empresa “C”
Serviços de locação e operação de equipamentos de sonorização, iluminação, estrutura metálicas e gerador de Energia para atender as demandas do evento 22º FESTIVAL DE DANÇA DA TERCEIRA IDADE DE PIRATUBA, que acontecerá de 03 a 07 de novembro de 2024, totalizando 5 diárias, 03,04,05,06 e 07 de novembro de 2024. 1. Descrição do equipamento de iluminação: <ul style="list-style-type: none">· 12 refletores PAR 64 foco 05 - 1000 watts cada;· 16 refletores COB 200w com Bandoor;· 36 refletores de led RGBWA 18x18Watts;· 06 refletores elipsoidal 36 ou 50 graus 750W;	67.850,00	90.000,00	141.175,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

<ul style="list-style-type: none">· 12 moving head beam 7R 230W;· 12 moving head led Aura 19x15W;· 04 Mini brut 2600Watts;· 01 mesa de iluminação digital (2048 canais DMX);· 24 canais de rack de iluminação digital (DMX) 4000 watts por canal;· 24 canais de rack pró power com disjuntores, 4000 watts por canal;· 01 Main Power AC 175 Amperes com cabos de AC 4 x 50mm2 – 40 metros;· Cabeamento necessário para o sistema de iluminação;· Séries, paralelos, cabos multivias de AC e sinal conforme necessidade do sistema;· 02 máquinas de fumaça ou HAZE com dissipadores;· 08 strobos de LED RGB 1000W;· 40 par led para luz decorativa dos ambientes durante o evento;· 01 (um) profissional com conhecimento em iluminação cênica para dança para operar o sistema de iluminação (com possibilidade de gravar as cenas) durante todo o evento. <p>2. Estrutura para Iluminação, cenário, testeiras:</p> <ul style="list-style-type: none">· Estrutura completa para montagem da iluminação sobre o palco com dimensões de 12x10x6,5 metros (L, P, A) em alumínio Q50 e Q30, com 03 (três) linhas de 13 (treze) metros no meio do Grid, testeiras superiores central de 12,60 x 1 metros e testeiras laterais de 5x1 metros; <p>3. Estrutura para montagem de backdrop, praticáveis:</p> <ul style="list-style-type: none">· Montagem de 02 (duas) estruturas em alumínio P30 tipo portal de 5x4 para fixação das telas de projeção. <p>4. Praticáveis:</p> <ul style="list-style-type: none">· 01 (um) praticável para os jurados de 8x2x0,60 metros, escada de acesso, revestido de carpete preto;· 01 (um) praticável para mestre de cerimônia de 1,5x1,5x0,60 metros, escada de acesso, revestido de carpete preto e iluminação;· 04 (quatro) luminárias individuais de mesa.			
---	--	--	--



5. Linóleo:

· Mão de obra de instalação linóleo (fornecido pela contratante) preto fosco específico para dança, 1,4mm para forração do palco das danças, colados com fita adesiva vinílica preta (fornecido pela contratada).

6. Tela de projeção:

· 02 (duas) telas de 200" pro 5000 ansilumes;
· 01 (uma) tela de 12" – pro 3000 ansilumes;
03 (três) Projetores de multimídia;
· 01 (um) técnico responsável para projetar as imagens durante todo o evento.

7. Sistema de Sonorização:

· 12 caixas de som com 02 AF 10";
· 12 caixas de sub grave com 02 AF 12" para caixa 01 console digital 48 canais c/ 16 auxiliares;
· 01 equalizador 31 banda;
· 01 processador de áudio com 06 entradas 02 saídas ;
· 01 multicabo com 48 vias de 50 mts com esplinter;
· 01 console digital 48 canais c/ 16 auxiliares;
· 01 processador de áudio c/ 06 entradas 02 saídas;
· 06 monitores com 02 AF 12" com 01 draiwe 400 sistemas de side Fill com 02 caixas x/ 02 AF e 01 draiwe;
· 02 caixas de sub grave com 02 AF 12" por caixa;
· 01 sub de bateria com 02 AF 18";
· 02 microfones sem fio;
· 06 microfones direcional;
· 01 bateria sport completa;
· 01 sistema de baixo 1x15" e 4x10";
· 01 amplificador de guitarra;
· 04 praticáveis telescópio;
· 25 pedestais RMV;
· 01 kit microfone bateria;
· 01 (um) técnico para operar o sistema de som durante todo o evento.

8. Sistema de Gravação de Áudio:

· Gravação de áudio individual dos comentários dos jurados (quatro jurados), em arquivo digital em formato de áudio (wav, mp3, etc) durante as noites



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

competitivas; · Edição e envio dos áudios aos representantes dos grupos participantes na manhã seguinte à noite competitiva, por meio de mensagem (WhatsApp, e-mail, etc). 9. Gerador de Energia: · Gerador 260 KVA stand by – sistema emergencial. 01 g 260 kva carenado, silencioso hospitalar 29 db(A) conexão tensão, trifásico 480/277 V 380/220 V 220/127V cabos de (25 metros), caixa de distribuição de energia com sistema barramento e aterramento. Caso necessite do uso será p adicional de R\$ 200,00 por hora ligado			
--	--	--	--

NÃO HOUVE RESPOSTAS DAS SEGUINTE EMPRESAS: midiamixeventos91@gmail.com, paulinho@sosomsonorizacao.com.br, equisom@equisom.com.br, comercial@manisom.com.br, contato@mustauidivisuais.com.br, comercial@grupomani.com.br, midiamixeventos91@gmail.com, paulinho@sosomsonorizacao.com.br, equipsom@equipsom.com.br, comercial@manisom.com.br.

8.2. Diante da pesquisa de preço com empresas e demais formas (pesquisa em mercado local e ou regional), está compatível com os preços praticados no Município e região.

8.3. A solicitação de orçamento foi encaminhada para 12 (doze) empresas do ramo.

9. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

9.1. Os serviços de locação e operação de equipamentos de sonorização, iluminação, estrutura metálicas e gerador de Energia serão conferidos após montagem pelo gestor do Contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

9.2. Os serviços de locação e operação de equipamentos de sonorização, iluminação, estrutura metálicas e gerador de Energia será rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência ou quando se verificar a falta de qualidade ou de segurança, devendo ser substituído de imediato, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os custos de substituição correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

10.1.1.1. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

10.1.1.2. Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

10.1.2. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

10.1.3. Providenciar afastamento imediato, do(s) local(is) de execução do serviço objeto deste Contrato, de qualquer empregado cuja permanência seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE.

10.1.4. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

10.1.5. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

10.1.6. Recolher o ISSQN devido.

10.1.7. Arcar com todos os custos referentes ao transporte/montagem/desmontagem de equipamentos, deslocamentos, alimentação, estadia e demais custos necessários à prestação dos serviços ora contratados.

10.1.8. Apresentar a ART/RRT de execução devidamente quitada no ato da instalação dos equipamentos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Conferir e fiscalizar os serviços de locação e operação de equipamentos de sonorização, iluminação, estrutura metálicas e gerador de Energia.

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, e as especificações constantes do Edital e da proposta.

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e encaminhará os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO PAGAMENTO.

14.1. A nota fiscal deverá ser encaminhada a Secretaria solicitante após os serviços serem concluídos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

14.2. O aceite na(s) nota(s) fiscal(is) e posterior envio para pagamento será efetuado pela área gestora no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, caso estejam em conformidade;

14.3. Caso o objeto seja recusado, a CONTRATADA ficará obrigada a adequá-lo, de modo a atender integralmente o especificado na proposta.

14.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o serviço realizado, contados do recebimento definitivo, da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

14.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente através de crédito em conta bancária da contratada e ou de boleto bancário.

14.6. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho/Solicitação de fornecimento, indicando o objeto a ser fornecido, quantidade, preço unitário, preço total e número da solicitação de fornecimento.

14.7. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2024.

15. DAS DOTAÇÕES

15.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2024.

Cód Red	Und. Orç.	Código Dotação	Descrição
5	2.046	3.3.90 - 1.500.0000.1044	Manutenção da Fundação de Cultura
5	2.046	3.3.90 - 2.500.0000.0000	Manutenção da Fundação de Cultura

16. DO GESTOR E FISCAL

16.1. Designa o Gestor do Contrato a servidora Sra. Thais Bortolossi e o Fiscal o servidor Sr. Cleyton Rafael Milleo, ambos designados pela Fundação de Cultura e Eventos, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação de serviço, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município, nos casos de necessidade dos serviços de outros setores e Secretarias será responsável os Gestores e Fiscais nomeados pelo Decreto n.º 2.143, de 08 de março de 2024.

17. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

17.1. Considerando que a prestação de serviço conforme exposto no Estudo Técnico Preliminar, se aplica a realização de processo licitatório nos termos do art. 6. inciso XLI, da Lei Federal n. 14.133/2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 - FCEP

ANEXO “B”

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., e Inscrição Estadual sob o nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr(a) (qualificação), CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Piratuba, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 01/2024 , especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico nº 03/2024, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Local, _____ de _____ de 2024.

**Assinatura e Identificação (CARIMBO DA FIRMA)
(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 - FCEP



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

ANEXO "C"

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRATUBA E A EMPRESA _____, LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FESTIVAL DE FANÇAS.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO DE CULTURA E VENTOS DE PIRATUBA**, com sede administrativa na Rua Florianópolis, 246, Bairro Balneário, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Superintendente da Fundação de Cultura, Sra. **Mariana Minati**, inscrita no CPF-MF sob o nº ***683***, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, estabelecida na _____, _____, _____, _____, na cidade de _____, estado de _____, representada neste ato por seu procurador _____, inscrito no CPF nº. *** _____ ***, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com a Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal n.º 2.103/2024, e que se regerá pela referida Lei e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, EQUIPAMENTO E VALOR

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e operação de equipamentos de sonorização, iluminação, estrutura metálicas e gerador de Energia para atender as demandas do evento 22º FESTIVAL DE DANÇA DA TERCEIRA IDADE DE PIRATUBA, que acontecerá de 03 a 07 de novembro de 2024, no Centro de Eventos de Piratuba, Rua Florianópolis, 246- Centro-Piratuba/SC.

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Preço Total
01	Serviços de locação e operação de equipamentos de sonorização, iluminação, estrutura metálicas e gerador de Energia, sendo 5 diárias, 03,04,05,06 e 07 de novembro de 2024. 1. Descrição do equipamento de iluminação: <ul style="list-style-type: none">· 12 refletores PAR 64 focos 05 - 1000 watts cada;· 16 refletores COB 200w com Bandoor;· 36 refletores de led RGBWA 18x18Watts;· 06 refletores elipsoidal 36 ou 50 graus 750W;· 12 moving head beam 7R 230W;· 12 moving head led Aura 19x15W;· 04 Mini brut 2600Watts;	01	UN	



<ul style="list-style-type: none">· 01 mesa de iluminação digital (2048 canais DMX);· 24 canais de rack de iluminação digital (DMX) 4000 watts por canal;· 24 canais de rack pró power com disjuntores, 4000 watts por canal;· 01 Main Power AC 175 Amperes com cabos de AC 4 x 50mm² – 40 metros;· Cabeamento necessário para o sistema de iluminação;· Séries, paralelos, cabos multivias de AC e sinal conforme necessidade do sistema;· 02 máquinas de fumaça ou HAZE com dissipadores;· 08 strobos de LED RGB 1000W;· 40 par led para luz decorativa dos ambientes durante o evento;· 01 (um) profissional com conhecimento em iluminação cênica para dança para operar o sistema de iluminação (com possibilidade de gravar as cenas) durante todo o evento. <p>2. Estrutura para Iluminação, cenário, testeiras:</p> <ul style="list-style-type: none">· Estrutura completa para montagem da iluminação sobre o palco com dimensões de 12x10x6,5 metros (L, P, A) em alumínio Q50 e Q30, com 03 (três) linhas de 13 (treze) metros no meio do Grid, testeiras superiores central de 12,60 x 1 metros e testeiras laterais de 5x1 metros; <p>3. Estrutura para montagem de backdrop, praticáveis:</p> <ul style="list-style-type: none">· Montagem de 02 (duas) estruturas em alumínio P30 tipo portal de 5x4 para fixação das telas de projeção. <p>4. Praticáveis:</p> <ul style="list-style-type: none">· 01 (um) praticável para os jurados de 8x2x0,60 metros, escada de acesso, revestido de carpete			
---	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

<p>preto;</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 (um) praticável para mestre de cerimônia de 1,5x1,5x0,60 metros, escada de acesso, revestido de carpete preto e iluminação;- 04 (quatro) luminárias individuais de mesa. <p>5. Linóleo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Mão de obra de instalação linóleo (fornecido pela contratante) preto fosco específico para dança, 1,4mm para forração do palco das danças, colados com fita adesiva vinílica preta (fornecido pela contratada). <p>6. Tela de projeção:</p> <ul style="list-style-type: none">- 02 (duas) telas de 200" pro 5000 ansilumes;- 01 (uma) tela de 12" – pro 3000 ansilumes;- 03 (três) Projetores de multimídia;- 01 (um) técnico responsável para projetar as imagens durante todo o evento. <p>7. Sistema de Sonorização:</p> <ul style="list-style-type: none">- 12 caixas de som com 02 AF 10";- 12 caixas de sub grave com 02 AF 12" para caixa 01 console digital 48 canais c/ 16 auxiliares;- 01 equalizador 31 banda;- 01 processador de áudio com 06 entradas 02 saídas;- 01 multicabo com 48 vias de 50 mts com esplinter;- 01 console digital 48 canais c/ 16 auxiliares;- 01 processador de áudio c/ 06 entradas 02 saídas;- 06 monitores com 02 AF 12" com 01 draiwe 400 sistemas de side Fill com 02 caixas x/ 02 AF e 01 draiwe;- 02 caixas de sub grave com 02 AF 12" por caixa;- 01 sub de bateria com 02 AF 18";- 02 microfones sem fio;- 06 microfones direcional;			
--	--	--	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

<ul style="list-style-type: none">· 01 bateria sport completa;· 01 sistema de baixo 1x15" e 4x10";· 01 amplificador de guitarra;· 04 praticáveis telescópio;· 25 pedestais RMV;· 01 kit microfone bateria;· 01 (um) técnico para operar o sistema de som durante todo o evento. <p>8. Sistema de Gravação de Áudio:</p> <ul style="list-style-type: none">· Gravação de áudio individual dos comentários dos jurados (quatro jurados), em arquivo digital em formato de áudio (wav, mp3, etc) durante as noites competitivas;· Edição e envio dos áudios aos representantes dos grupos participantes na manhã seguinte à noite competitiva, por meio de mensagem (WhatsApp, e-mail, etc). <p>9. Gerador de Energia:</p> <ul style="list-style-type: none">· Gerador 260 KVA stand by – sistema emergencial. 01 gerador 260 kva carenado, silencioso hospitalar 29 db(A) conexões de tensão, trifásico 480/277 V 380/220 V 220/127V cabos de 95mm (25 metros), caixa de distribuição de energia com sistema de barramento e aterramento. Caso necessite do uso será pago um adicional de R\$ 200,00 por hora ligado			
---	--	--	--

1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas na proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. A empresa vencedora deverá possuir capacidade de atendimento e a disponibilidade logística de atender as demandas da Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba.

2.2. As solicitações de serviços deverão ser feitas pela Contratante com antecedência mínima de 10 (dez) dias à data da realização do evento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

2.3. Os equipamentos e estruturas deverão ser instalados nos horários e locais indicados pela Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba, com no mínimo 2(dois) dias que antecedem o Evento.

2.4. A empresa deverá cumprir os horários estabelecidos pela Fundação de Cultura e Eventos para atender a programação do Festival de Dança.

2.5. O evento 22º Festival de Dança da Terceira Idade de Piratuba acontece de 03 a 07 de novembro de 2024, os ensaios e gravações de iluminação iniciam no período matutino das 08h as 12h, vespertino das 13h as 17h e no período noturno (apresentações e competições) 19h as 00h. Totalizando 5 diárias, 03, 04, 05, 06 e 07 de novembro de 2024. Os horários poderão sofrer alterações conforme a demanda do Festival.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução do serviço previsto na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____).

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão à seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2024:

Cód Red	Und. Orç.	Código Dotação	Descrição
5	2.046	3.3.90 - 1.500.0000.1044	Manutenção da Fundação de Cultura
5	2.046	3.3.90 - 2.500.0000.0000	Manutenção da Fundação de Cultura

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento dos materiais, objeto deste Contrato, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, através de depósito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. O preço será fixo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1.1 A Contratante obriga-se a:

7.1.1.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

7.1.1.2. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

7.1.1.3. Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.

7.1.1.4. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

7.1.1.5. Providenciar afastamento imediato, do(s) local(is) de execução do serviço objeto deste Contrato, de qualquer empregado cuja permanência seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE.

7.1.1.6. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

7.1.1.7. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

7.1.1.8. Recolher o ISSQN devido.

7.1.1.9. Arcar com todos os custos referentes ao transporte/montagem/desmontagem de equipamentos, deslocamentos, alimentação, estadia e demais custos necessários à prestação dos serviços ora contratados.

7.1.1.10. Apresentar a ART/RRT de execução devidamente quitada no ato da instalação dos equipamentos.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido na Cláusula Quinta

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Designa a Gestora do Contrato a servidora **Thais Bortolossi** e o fiscal servidor **Cleyton Rafael Milleo** da Fundação de Cultura e Eventos, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento da prestação dos fornecimento de peças, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

8.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 155, 156, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

9.2. A rescisão contratual poderá ser:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

9.2.1. Determinada por ato unilateral da CONTRATANTE, nos casos enunciados no art. 138 da Lei 14.133/2021;

9.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Sem prejuízo das sanções prevista no art. 155 da Lei 14.133/2024, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

10.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

10.2.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, a cada 10 minutos de atraso, limitada ao total de 10% (dez por cento).

10.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

10.3.1. Multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

10.3.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 2.103/2024, e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba, _____ de _____ de 2024.

**Procurador
CONTRATADA**

**Gestor do Contrato
CONTRATANTE**

Testemunhas:

1.

Nome:

CPF:

2.

Nome:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 - FCEP

ANEXO “D”

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da
Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação
no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na
habilitação, fazer constar tal ressalva.

____ <CIDADE> _____ (UF), ____ < DATA> _____

Assinatura do representante da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 – FCEP

ANEXO “E”

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

_____, inscrito no CNPJ
nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso
V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art.
7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

Diretor ou representante legal
CPF nº:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 - FCEP

ANEXO “F”

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Observação: Os licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensados do cumprimento da reserva de cargos descrito nesta declaração, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

Assinatura do representante da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 – FCEP

ANEXO “G”

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

Assinatura do representante da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 – FCEP

ANEXO “H”

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da
Lei Federal nº 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi
condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por
submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de
adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

Assinatura do representante da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 – FCEP

ANEXO “I”

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da
Lei Federal nº 14.133, 2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial,
econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou
com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na
gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,
colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

____ <CIDADE> _____ (UF), ____ < DATA> _____

Assinatura do representante da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 – FCEP

ANEXO “J”

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte).
Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

Assinatura do Representante da empresa